



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 329, de 17 de janeiro de 2000.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – *Sec.Mun. de Finanças*  
01.03.07.021.1.004 – *EQUIPAR O ÓRGÃO*  
Rubrica: 4.1.2.0.- *Equipamentos e Material Permanente*.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – *Sec.Mun.Saúde e Ação Social*  
01.13.75.428.2.042 – *MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA*  
Rubrica: 3.1.2.0. – *Material de Consumo*.....R\$ 3.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – *Sec.Mun. Educ., Cultura e Desporto*  
01.08.42.188.2.015 – *TRANSF.AO FUNDO DE MAN.E DESENVENS.E VALMAG.*  
Rubrica: 3.2.2.2.- *Transf.a Estados e ao Distrito Federal*.....R\$ 8.000,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de janeiro de dois mil.

Registre-se e Publique-se

  
Donário Schirmer  
Sec.Mun. Adm. Planej.Finan.

  
Edvino Herter  
Prefeito

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
17 de 01 de 2000